



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

EXTRATO DA ATA DA 1061ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

**1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2012, ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.** Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

Distribuídos para o Conselheiro Suplente Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, em substituição ao Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro, que se encontra em fruição de férias:

1. Procedimento nº 023/2011. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito Civil Público visando apurar irregularidades no tráfego de veículos de propaganda no município de São Raimundo Nonato, assim como a existência de poluição sonora na atividade. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho.

2. Procedimento Administrativo nº 25/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

Distribuídos para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes:

3. Procedimento Investigatório Preliminar (Preparatório para Inquérito Civil) nº 019/2011/PJAL. Assunto: Apurar supostas irregularidades no pagamento das contribuições previdenciárias referentes aos processos nº 14582.000442/2009-11, 14585.000443/2009-58 e 14585.000052/2010-77, em nome da Câmara Municipal de Vereadores do município de Novo Santo Antônio- PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho.

4. Procedimento de Investigação de Paternidade nº 92/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

Distribuídos para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

5. Procedimento nº 013/2010 – LIVRO “B”. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negligência, violência psicológica e exploração sexual de criança/adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

6. Procedimento Administrativo nº 051/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de adolescente (ameaça). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

Distribuídos para o Conselheiro Suplente Dr. Alípio de Santana Ribeiro, em substituição à Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, que se encontra em fruição de férias:

7. Procedimento nº 047/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de falta de atendimento médico no Hospital Regional Justino Luz. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

8. Procedimento Preparatório nº 07/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades praticadas pela direção da Escola Municipal Raimundo Nonato Monteiro Santana. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho.

Distribuídos para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro:

9. Procedimento Administrativo nº 059/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.

10. Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar se a Instituição de Ensino Colégio Millenium vem funcionando com cursos não autorizados no Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho.

**3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

11. Procedimento Preparatório nº 085/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Passe livre intermunicipal a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Lago. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a recomendação expedida pela 28ª Promotoria de Justiça foi devidamente atendida, em audiência foi firmado compromisso de que a empresa reclamada se compromete no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

sentido de aceitar que o reclamante faça a reserva da passagem em viagens originadas em Teresina por intermédio de terceiros, no Terminal Rodoviário, mediante apresentação da carteira de identidade e da carteira de passe livre, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

12. Procedimento nº 031/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito Civil Público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de São Raimundo Nonato. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o feito tramitou regularmente e não havendo necessidade de ajuizamento de Ação Civil Pública para regularizar o transporte escolar no município de São Raimundo Nonato, uma vez que foram realizadas as demais medidas cabíveis pelo Representante Ministerial para regularizar os serviços de transporte escolar na cidade, visando o resguardo da integridade física dos alunos da rede municipal de ensino. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

13. Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 18/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: Dano ao consumidor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, em audiência pública, ficou acordado entre o Ministério Público e a Eletrobrás que o serviço de energização da localidade Morros dos Cavalos será efetuado até 2015. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

14. Procedimento nº 025/2010-B. Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco (trabalho infantil). Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotora de Justiça adotou todas as providências que exigia o caso, com encaminhamento do menor sobrevivente para acompanhamento psicopedagógico, matriculado em escola e, na parte criminal, encaminhou para área criminal do MP para as providências de lei. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

15. Procedimento nº 026/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito civil público visando a apuração de irregularidades e péssima



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de São Braz do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o feito tramitou regularmente e não havendo necessidade de ajuizamento de Ação Civil Pública para regularizar o transporte escolar no município de São Braz do Piauí, uma vez que foram realizadas as demais medidas cabíveis pelo Representante Ministerial para regularizar os serviços de transporte escolar na cidade, visando o resguardo da integridade física dos alunos da rede municipal de ensino. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

16. Procedimento nº 030/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito civil público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de Coronel José Dias. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista a celebração de um TAC entre o município de Bonfim do Piauí, a Secretaria de Educação e o Ministério Público, esgotado o prazo para a solução do problema, este deixou de ser cumprido, razão pela qual o órgão do Ministério Público resolveu ingressar com ação de execução do TAC por obrigação de fazer e com ação civil pública pela prática de ato improbidade administrativa, em face do Prefeito municipal, passando a questão da via administrativa para a via judicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

17. Procedimento Administrativo nº 62/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de consulta. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o paciente não foi localizado pela Unidade de Saúde e nem pelo órgão municipal no endereço e no telefone indicado no procedimento, sendo manifesta a sua falta de interesse na solução do problema. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

18. Procedimento Administrativo nº 02/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Documentar o processo referente ao Projeto "Boletim Nota 10". Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o Projeto “Boletim Nota 10” teve pleno êxito, trazendo bons frutos na área da educação no município, a meta foi cumprida com a premiação de alunos vencedores. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

19. Procedimento nº 025/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito civil público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de Bonfim do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista a celebração de um TAC entre o município de Coronel José Dias, a Secretaria de Educação e o Ministério Público, esgotado o prazo para a solução do problema, este deixou de ser cumprido, razão pela qual o órgão do Ministério Público resolveu ingressar com ação de execução do TAC por obrigação de fazer e com ação civil pública pela prática de ato improbidade administrativa, em face do Prefeito municipal, passando a questão da via administrativa para a via judicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

20. Procedimento nº 020/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito civil público visando apurar irregularidades na oferta e nas formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor por parte dos estabelecimentos comerciais de São Raimundo Nonato. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a 3ª Promotoria de São Raimundo Nonato adotou todas as providências cabíveis para esclarecer os fatos e resolver o problema, tendo o fim almejado sido alcançado, esgotando assim as suas atribuições no presente caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

21. Procedimento nº 028/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Inquérito civil público visando a apuração de irregularidades e péssima qualidade no serviço de transporte escolar oferecido pelo município de Fartura do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista as informações do Promotor João Batista de Castro Filho de que o Ministério Público Estadual ingressou em juízo com as ações pertinentes, ou seja, a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

ação de execução por obrigação de fazer e a ação civil pública por ato de improbidade administrativa, esvaziando assim o presente procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

22. Procedimento Administrativo nº 254/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de cirurgia. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, às fls. 11 repousa certidão dando conta que o paciente foi submetido a tratamento cirúrgico, o que motivou o termo de arquivamento de fls. 12, o qual atende os requisitos do art. 10 da Resolução C.N.M.P. nº 23/07. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

23. Procedimento Administrativo nº 151/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar representação do Conselho Comunitário do Residencial João Paulo II noticiando que o agente comunitário não está exercendo suas funções. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o Coordenador CRS-Sul informou que, após inquérito administrativo, o agente comunitário fora de fato afastado e em seu lugar fora convocado e admitido substituto, conforme solicitado pelo Residencial João Paulo II, tendo a pretensão do impetrante sido atendida. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

24. Procedimento Administrativo nº 85/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamento - Herceptin. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotora de Justiça atuante no feito, mediante consulta à página do TJ/PI, constatou que o presente caso já fora judicializado com a interposição de mandado de segurança contra a SESAPI. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator, com a recomendação para que a Promotora de Justiça diligencie junto à autoridade judiciária para concessão da liminar, tendo em vista a gravidade dos fatos.**

25. Procedimento Administrativo nº 001/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Correição Extraordinária Altos - PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista a valiosa atuação da Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida no pouco tempo em que esteve na titularidade da 2ª Promotoria de Altos, servindo de exemplo para atuação ministerial nas demais Promotorias deste Estado. Ressaltou que, nos seus 29 (vinte e nove) anos de atividade ministerial, é a primeira vez que tem conhecimento formal de trabalho correicional em Promotoria, de iniciativa do seu titular, independentemente de ordem ou recomendação de órgão superior. Aduziu, ainda, que com certeza a Corregedoria-Geral reconhecerá e recomendará às demais Promotorias, se caso já não tenham feito, a iniciativa ministerial em comento. Em seguida, propôs moção de elogio à referida Promotora de Justiça pelas razões expostas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada e aprovou moção de elogio à Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, tudo nos termos do voto do relator.**

26. Procedimento Preparatório nº 13/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades praticadas por docente da Escola Municipal Delfina Bonalho Boa Vista. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, após as providências adotadas pelos órgãos notificados pelo Ministério Público, ficou provado que não procediam as infrações imputadas ao estagiário, e que, aliás, essas denúncias, além de caráter anônimo, não definem a origem dos mesmos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

27. Procedimento Preparatório nº 04/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de crianças e adolescentes agredidos psicologicamente por funcionários da Escola Municipal Oscar Olímpio Cavalcante. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que consta das declarações prestadas pela mãe da menor ofendida que não há mais procedência nas denúncias por ela oferecidas, haja vista a eficiente atuação da Promotoria de Justiça especializada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

28. Procedimento nº 053/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Notícia de fato nº 011/10 do Conselho Tutelar de Picos/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotora de Justiça informou que, após análise das informações constantes nos autos, constatou que a menor vive em união estável com o suposto abusador, e que esta vive em harmonia com o mesmo, não ficando evidenciado que a adolescente se encontra



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

em situação de risco. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

29. Procedimento nº 034/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Constrangimento de menor. Promoção de Arquivamento -Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, diante do não atendimento da requisição ministerial, a representante do Ministério Público achou por bem encaminhar o caso ao Núcleo Criminal das Promotorias de Picos, para as providências cabíveis, bem como encaminhar cópia do procedimento à Corregedoria da Polícia Civil para a adoção das medidas que entender necessárias e, ainda, requereu ao Conselho Tutelar de Picos a adoção de providências no intuito de reencaminhar o adolescente ao estabelecimento de ensino, como também a atendimento psicológico. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

**4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

30. Concessão de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16 de abril a 14 de julho de 2012, ao Promotor de Justiça Elsimar Marcelo de Carvalho, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, conforme perícia médica oficial, nos termos do inciso I, do art. 103, da Lei Complementar nº 12/93, conforme Portaria nº 613/2012 e documentos anexos. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, a concessão da referida licença.**

31. Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril a 21 de agosto de 2012, ao Promotor de Justiça Ricardo Lúcio Freire Trigueiro, titular da Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio, conforme perícia médica oficial, nos termos do inciso I, do art. 103, da Lei Complementar nº 12/93, conforme Portaria nº 614/2012 e documentos anexos. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, a concessão da referida licença.**

**5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

32. Memorando nº 005/12, datado de 24 de maio de 2012, da lavra da Presidente da Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, encaminhando cópia dos editais nº 01 e 02, publicados no DJ de 27/04/12 e de 25/05/12, respectivamente, para fins de conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público. **O Egrégio Conselho Superior conheceu, à unanimidade, dos editais nº 01 e 02, do Concurso para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*